



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº1.117/2014.
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO

LUGAR DE CUSTUME

04.02.14

Osilva

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 806.771,95 (Oitocentos e Seis Mil, Setecentos e Setenta e um Reais e noventa e cinco centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 1040 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO

Proj:/Ativ: 1.017 - Constr. e Refor. de Quadras e Ginásios Poliesportivos Escolas

05.02.1.017.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 693.050,43

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 03 - CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

PROGRAMA: 1040 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

Proj:/Ativ: 1.020 - Constr. e Refor. de Escola Infantil e Creches

05.03.1.020.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 113.721,52

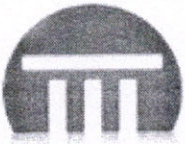
SOMA R\$ 806.771,95

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Educação/FNDE, conforme PACs 204580/2013 e 205056/2013 e Resolução/CD/FNDE 17/2013:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl
IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:04/02/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:LEI MUNICIPAL 1.117/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:312
- Documento ODT:[Download](#)
- [Voltar](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº1.117/2014

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 806.771,95 (Oitocentos e Seis Mil, Setecentos e Setenta e um Reais e noventa e cinco centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 1040 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO
Proj./Ativ: 1.017 – Constr. e Refor. de Quadras e Ginásios Poliesportivos Escolas
05.02.1.017.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 693.050,43

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 03 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS
PROGRAMA: 1040 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL
Proj./Ativ: 1.020 – Constr. e Refor. de Escola Infantil e Creches
05.03.1.020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 113.721,52

SOMA R\$ 806.771,95

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Educação/FNDE, conforme PACs 204580/2013 e 205056/2013 e Resolução/CD/FNDE 17/2013:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:C4CD2402

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 05/02/2014. Edição 1905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>